

STF homologa novos planos para retirada de invasores de terras indígenas do Pará

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luís Roberto Barroso, homologou novos planos de desintração que visam à retirada de invasores de terras indígenas do Pará. Após uma experiência apontada como importante pelo ministro nas Terras Apyterewa e Trincheira Bacajá, ele considerou detalhado e bem estruturado o plano apresentado pela União para a desintração em terras dos povos Yanomami, Karipuna, Uru-Eu-Wau-Wau, Kayapó, Araribóia, Mundurucu.

Com relação à Terra Indígena Yanomami, Barroso afirmou que o plano apresentado é mais detalhado e extenso do que o enviado anteriormente, com a participação de vários órgãos, com um conjunto de ações de maior intensidade de repressão, investigação e inteligência contra os invasores.

O ministro ressaltou que caberá à União enviar relatórios semestrais com informações sobre as ações que forem empreendidas em 2024. Os documentos devem registrar eventuais adaptações que tenham sido necessárias, as metas contempladas e as medidas corretivas e complementares aplicadas para sanar eventuais problemas ou atrasos nos planos originais.

A decisão foi tomada na arguição de descumprimento de preceito fundamental que tem por objeto ações e omissões por parte do poder público que colocam em risco a saúde e a subsistência da população indígena no país.

Apyterewa e Trincheira Bacajá

O ministro também determinou medidas complementares pela União para consolidar a efetividade da desintração em longo prazo nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá. Segundo Barroso, as operações promovidas na área “demonstram avanço significativo no processo de desintração”, no entanto, “medidas estruturais complementares devem ser adotadas”. Para o magistrado, o trabalho feito nessas terras deverá orientar as próximas ações do governo federal nas demais áreas do Pará.

O ministro destacou que tão importante quanto a desintração das terras indígenas é a garantia da sustentabilidade das ações feitas, com o monitoramento e a proteção da região.

Barroso estipulou que seja atualizada, em até 180 dias, a regulamentação do poder de polícia da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), assegurando as condições materiais e o treinamento necessário para o seu adequado exercício nas terras indígenas.

A União deverá também garantir que todo gado que ainda esteja dentro dessas terras indígenas seja apreendido e abatido (o chamado perdimento imediato) pela União, em parceria com a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (AdePará). O gado que não possa ser abatido deve ser destinado aos cuidados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater-Pará), para doação à agricultura familiar.

Outro ponto é a apresentação, em até 90 dias, de um plano operacional sobre proteção e monitoramento das Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá no sentido de resguardar os resultados da desintração à medida que a Força Nacional seja retirada da região. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADPF 709

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mar-06/stf-homologa-novos-planos-para-retirada-de-invasores-de-terras-indigenas-do-para/>

